



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Ministério da Cultura**  
**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**  
**Superintendência do Iphan no Distrito Federal**

Edital de Chamamento Público n. 1/2023

**Produção de material gráfico relativo ao terceiro volume da Coleção Patrimônio para Jovens, por meio de mobilização social em Planaltina/DF**

**ANEXO VIII – TERMO DE CESSÃO GRATUITA PARA USO DE DOCUMENTOS GRÁFICOS**

**Observações**

**Termo de cessão gratuita para uso de documentos gráficos** produzidos ou adquiridos no âmbito de ações do Iphan, no acervo da Instituição, que pode utilizá-lo para as diferentes finalidades inerentes à suas áreas de atuação.

Aplica-se basicamente a duas situações:

a) quando os profissionais – fotógrafo, pesquisadores, escritores, editor de áudio/vídeo, cinegrafista, etc., – produzem ou editam documentos audiovisuais, gráficos escritos no âmbito dos inventários, mapeamentos, dossiês de Registro, produtos e demais ações realizadas pelo Iphan ou parceiros, para as quais eles foram contratados.

b) quando, no processo de pesquisa, são encontrados, em arquivos públicos ou privados, institucionais ou pessoais, documentos que possuem direitos autorais e que precisam ser incorporados às pesquisas.

Instituição Parceira: \_\_\_\_\_

Produção de material gráfico relativo ao terceiro volume da Coleção Patrimônio para Jovens, por meio de mobilização social em Planaltina/DF.

Cessão n. \_\_\_\_\_

## 1.. CESSIONÁRIO

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Cultura, criado pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede em Brasília, DF – o CESSIONÁRIO.

## 2. Representante do CESSIONÁRIO

Thiago Pereira Perpétuo  
Superintendente do Iphan no DF

## 3. CEDENTE

INSTITUIÇÃO OU PESSOA DETENTORA DE DIREITO AUTORAL SOBRE DOCUMENTO PRODUZIDO OU INCORPORADO NO ÂMBITO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO IPHAN E PARCEIROS PARA O TERMO DE COLABORAÇÃO n. \_\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_ (nome)  
, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com residência à \_\_\_\_\_, doravante denominado CEDENTE.

## 5. OBJETO

O CEDENTE cede ao CESSIONÁRIO uso gratuito de tais documentos que podem ser incorporados em AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, SALVAGUARDA E DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, podendo compor obra textual ou audiovisual, a ser distribuída e veiculada – em exposições públicas e privadas, no Brasil ou no exterior – por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em edições impressas, cinema, rádio, teledifusão, DVD, CD-ROM, sítios na internet, sistemas e bancos de dados, e outros meios que se fizerem necessários.

## 6. DIVULGAÇÃO

Caso o(s) documento(s) seja(m) utilizado(s) em qualquer tipo de material de divulgação, livros, ou caso, ainda seja(m) o(s) mesmo(s) exposto(s) em qualquer lugar aberto ao público, o CESSIONÁRIO se obriga a indicar clara e expressamente sua origem, bem como a autoria da(s) mesma(s).

## 7. USO DA DOCUMENTAÇÃO GRÁFICA

O IPHAN é uma instituição sem fins lucrativos, que tem por objetivo a elaboração de políticas públicas de proteção, salvaguarda e promoção do patrimônio cultural do Brasil. O uso, portanto, dos documentos cujos direitos autorais foram cedidos ao Iphan, será exclusivamente para atender às finalidades institucionais.

#### 8. CUSTOS

A presente cessão de direitos é firmada em caráter gratuito para o cessionário.

#### 9. PRAZO

A cessão vigorará por prazo indeterminado podendo ser interrompida se o CESSIONÁRIO não observar as normas estabelecidas no presente termo.

#### 10. RESCISÃO

A cessão de uso será rescindida pelo CEDENTE: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento, (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

#### 11. FORO

O foro eleito é a Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, competente para dirimir questões decorrentes da execução deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### 12. PUBLICAÇÃO

O presente termo de cessão de uso é firmado em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, para um só efeito.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

CEDENTE

---

CESSIONÁRIO

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA